

**PROJETO DE LEI Nº 062/21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com curso de capacitação industrial a munícipes e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com curso de capacitação industrial à munícipes, até o limite de R\$800,00 (oitocentos reais) conforme critérios estabelecidos pelo Projeto anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da secretaria da Assistência Social.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para custear despesas com curso de capacitação industrial à municípes, até o limite de R\$800,00 (oitocentos reais) conforme critérios estabelecidos pelo Projeto anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com a movimentação das ações de conclusão de parte do espaço destinado à implantação de indústrias em nosso município, algumas empresas sinalizaram com a possibilidade de instalação de unidade fabril. Todos sabemos que para a instalação de fábrica, seja ela do ramo de atividade que for, precisamos de mão de obra para atender as demandas de produção.

Atualmente o município já custeia o transporte de trabalhadores para outros municípios e pensamos em iniciar alguns cursos de capacitação, primeiramente nas áreas em que existe possibilidade de oferta de mão de obra que é o ramo calçadista. O curso será para até 40 pessoas, conforme critérios estabelecidos no Projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e serão divulgadas as datas de inscrição e de realização.

Quanto à instalação de empresas fabricantes em nosso município, o processo todo passará por essa Egrégia Câmara para discussão e análise com a devida aprovação, se for o caso.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal